
NOTAS EXPLICATIVAS

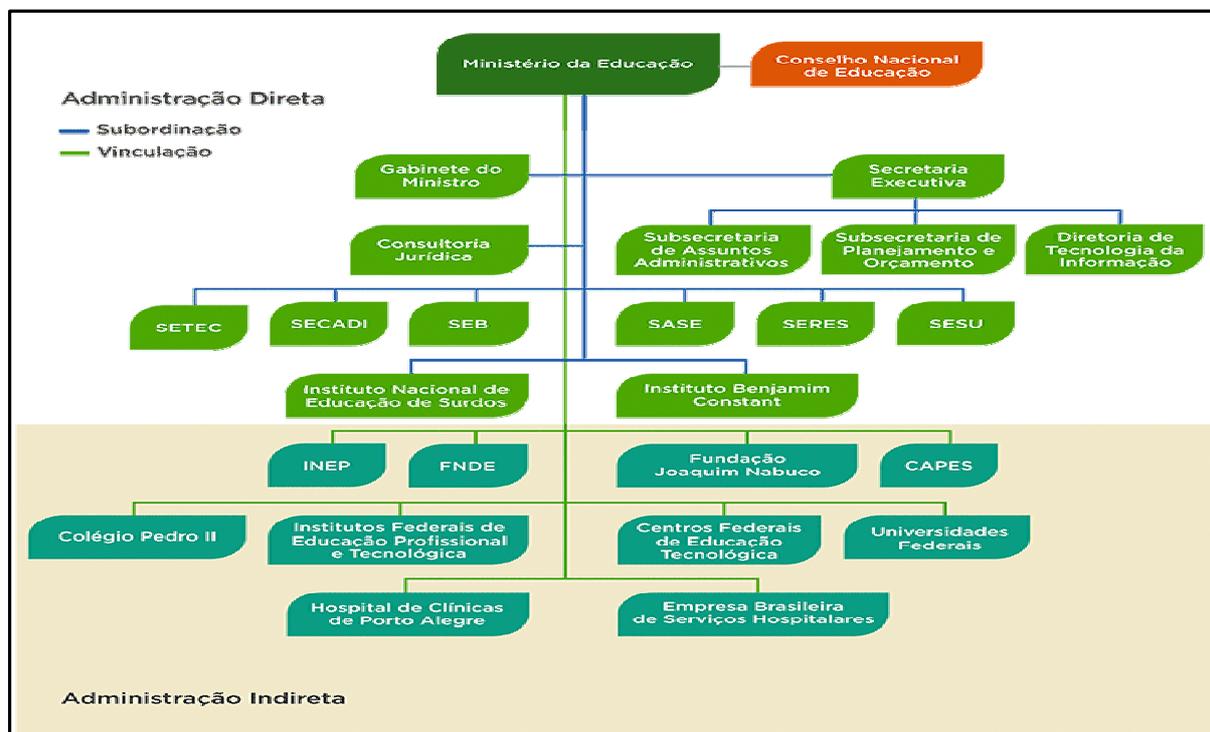
1. Estrutura organizacional do Ministério

A estrutura do Ministério da Educação - MEC passou a ser composta de 111 órgãos¹ para 114 no 1º trimestre de 2018, sendo 113 pertencentes à administração indireta (MEC-Administração Indireta), como as universidades, institutos de educação tecnológica, de pesquisas e avaliações, constituídos sob a forma de autarquias, fundações e empresas públicas.

Foram criadas três novas universidades²: a) Universidade Federal de Catalão e a Universidade Federal de Jataí, ambas por desmembramento da Universidade Federal de Goiás; e b) a Universidade Federal de Rondonópolis, por desmembramento de *campus* da Universidade Federal de Mato Grosso.

Há também as secretarias finalísticas vinculadas à administração direta (MEC-Administração Direta), responsáveis pelas áreas de ensino básico, ensino profissional tecnológico, ensino superior, regulação, supervisão, educação continuada, alfabetização, diversidade e inclusão. O ensino especial está sob a responsabilidade de dois institutos, com sede na cidade do Rio de Janeiro, também vinculados à administração direta: o Instituto “Benjamin Constant” e o Instituto Nacional de Educação de Surdos, conforme organograma e quadro adiante.

Figura 1- Organograma: órgãos vinculados ao MEC (administração direta e indireta)



Fonte: <http://portal.mec.gov.br/institucional/estrutura-organizacional>

¹ Entende-se por **Órgão**: autarquia, fundação, empresa pública. Ex: universidades, institutos, agências, tribunais, Ministérios, Secretarias etc. Fonte: <http://www.portaltransparencia.gov.br/glossario/DetalleGlossario.asp?letra=u>

² Leis: Lei nº 13.634/2018, Lei nº 13.635/2018 e Lei nº 13.637/2018, de 20/03/2018, publicadas no DOU de 21/03/2018.

**Quadro 1 – Quadro-síntese dos órgãos vinculados ao MEC**

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Universidades	
1	SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SAA	1	FUND.UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO
2	CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CNE	2	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
3	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - SESu	3	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
4	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SPO	4	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
5	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC	5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEB	6	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO - SECADI	7	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
8	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COM OS SISTEMAS DE ENSINO - SASE	8	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
9	SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - SERES	9	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
10	INSTITUTO "BENJAMIN CONSTANT IBC	10	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
11	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURD - INES	11	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – Rede Federal		12	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
1	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS	13	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
2	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONA	14	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
3	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	15	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
4	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA	16	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
5	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ESP.SAN	17	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
6	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.GOIANO	18	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
7	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MARANHA	19	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
8	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MINAS GERAIS	20	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
9	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG	21	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
10	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG	22	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
11	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	23	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
12	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	24	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA
13	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MATO GROSSO	25	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO
14	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO MAT.G.D	26	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI
15	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PARA	27	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS
16	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA PARAIBA	28	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA
17	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMB	29	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO
18	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
19	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	31	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO/RN
20	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONI	32	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
21	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.CATARINENS	33	UNIVERS. FEDERAL DA INTEG. LATINO AMERICANA
22	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	34	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA
23	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TOCANTINS	35	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO
24	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ACRE	36	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS
25	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAPA	37	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
26	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DA BAHIA	38	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO
27	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE BRASÍLI	39	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
28	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE GOIÁS	40	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
29	INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DO S.PERNAMBUCANO	41	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
30	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO PIAUI	42	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
31	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	43	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
32	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.DE JA	44	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
33	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	45	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
34	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	46	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS
35	INST.FED.DE EDUC.,CIE.E TEC.SUL-RIO-GRAN	47	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
36	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RORAIMA	48	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
37	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CAT	49	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO G. SUL
38	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SAO PAULO	50	FUN.UNIV.FED.DE CIENCIAS DA SAUDE DE P.ALEGRE
39	CENTRO FED.EDUC.TECN.CELSO SUCKOW DA FONSECA	51	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE S.J.DEL
40	CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE MG	52	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
41	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	53	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS
42	COLEGIO PEDRO II	54	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Outros Órgãos		55	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
1	INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS	56	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
2	FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	57	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
3	FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	58	UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA
4	HOSPITAL DE CLINICAS DE PORTO ALEGRE	59	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
5	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
6	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	61	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
		62	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
		UNIVERSIDADES NOVAS	
		1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO
		2	UNIVERSIDADE FEDERAL DA JATAÍ
		3	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

Fonte: Elaboração própria CCON/CGF/SPO/SE/MEC.



2. Base de preparação das demonstrações contábeis

As Demonstrações Contábeis do MEC são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também as NBCASP (*Resoluções do CFC nº 1.134 a 1.137/2008 e nº 1.366/2011*) (NBC T 16.6 R1 e 16.7 a 16.11); as NBC TSP (*Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 01 a 10*)³; as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição; a estrutura proposta no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) (*Portaria STN nº 700/2014*), bem como o Manual SIAFI⁴, que contém orientações e procedimentos específicos por assunto.

As NBC TSP citadas acima guardam correlação com as *International Public Sector Accounting Standards – IPSAS*, tendo em vista que o Brasil é um dos países signatários da convergência às normas internacionais.

As demonstrações contábeis consolidam as informações de todos os órgãos vinculados ao MEC, tanto da administração direta (secretarias finalísticas e institutos de educação especial) quanto da indireta (universidades, institutos de educação profissional e tecnológica, de pesquisas e avaliação e empresas públicas); e foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), que o utilizam para a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

O objetivo principal das demonstrações contábeis é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a situação econômico-financeira da entidade, quais sejam: a sua situação patrimonial, o seu desempenho e os seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro.

Compõem as notas explicativas as seguintes demonstrações contábeis:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); e
- VI. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

³ Informações disponíveis em: <http://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>

⁴ Informações adaptadas. Fonte: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/balanco-geral-da-uniao> [DCON 2º Trimestre de 2017]



3. Resumo das principais práticas e critérios contábeis

A estrutura do orçamento público federal é estabelecida pelo Manual Técnico de Orçamento, elaborado pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Por sua vez, a Lei Orçamentária Anual – LOA que dispõe sobre a previsão da receita e a fixação da despesa, no âmbito da União, compreende três orçamentos, quais sejam: a) o orçamento fiscal; b) o orçamento da Seguridade Social; e c) o orçamento de investimento das empresas estatais independentes, isto é, aquelas que não dependem de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social para a manutenção das suas atividades.

Todos os entes federativos elaboram seu próprio orçamento (estados, distrito federal e municípios) e, da mesma forma, a União. Para fins de consolidação das contas públicas, critérios econômicos, contábeis, fiscais, orçamentários, entre outros, os recursos do ente União compreendem o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFSS.

3.1 Consolidação das demonstrações contábeis

A União, administração centralizada do Governo Federal, adota a metodologia de Consolidação das Demonstrações Contábeis, no momento da escrituração contábil, por meio dos critérios de compensação e de exclusão de itens das demonstrações que compensam ou eliminam, respectivamente, as transações realizadas entre as entidades que compõem o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social - OFSS, ente econômico denominado União, e do qual o MEC faz parte.

No Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, essas operações são realizadas a partir da identificação das contas contábeis que possuem o quinto nível igual a [2] – Intra - OFSS. As regras de compensação são aplicadas às demonstrações: BP; BF; DVP; e DFC. Na DMPL, apesar de serem exibidos os valores consolidados nos grupos que compõem o patrimônio líquido, não são aplicadas regras de consolidação.

Em relação à consolidação do BF e da DFC, faz-se necessário um especial destaque em relação aos saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa quando comparados os saldos dessas demonstrações com os apresentados no BP. Os saldos de Caixa e Equivalentes de Caixa do BF e da DFC são apresentados sem consolidação, enquanto que no BP ocorre a apresentação do valor consolidado, isto é, com a compensação entre ativos e passivos de quinto nível 2 – Intra. Isso decorre da dificuldade de segregação dos fluxos exibidos no BF e na DFC, em relação às operações de natureza “Intra”, visto que a lógica de consolidação do modelo PCASP é de saldo de contas e não de fluxos financeiros.

3.2 Conta Única do Governo Federal

Outro aspecto relevante associado às práticas e políticas contábeis, refere-se à execução financeira, tanto no MEC quanto nos demais órgãos públicos federais. Por força do Decreto nº



93.872/1986, todas as receitas e despesas, orçamentárias e extraorçamentárias⁵, isto é, todos os recebimentos e pagamentos são realizados e controlados em um caixa único, derivado do princípio da unidade de tesouraria, denominado **Conta Única**, mantida no Banco Central do Brasil e gerenciada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

3.3 Ajustes de Exercícios Anteriores

Há que se ressaltar também a prática contábil utilizada que se denomina Ajustes de Exercícios Anteriores. Esses ajustes compõem a linha de Resultados Acumulados do BP (também composta pelo Resultado do Exercício e pelos Resultados de Exercícios anteriores), que recebem registros tanto positivos quanto diminutivos que afetam diretamente o Patrimônio Líquido do órgão, isto é, sem transitar pelas contas de resultado, por se referir a exercícios encerrados. Cabe destacar que as contas de Ajustes de Exercícios Anteriores têm a finalidade de registrar os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

3.4 Recursos orçamentários x recursos financeiros

Na Contabilidade Pública, recursos orçamentários e recursos financeiros são figuras distintas. O “orçamento público é o instrumento pelo qual o governo estima as receitas e fixa as despesas para poder controlar as finanças públicas e executar as ações governamentais”. (<http://www.transparencia.gov.br/glossario/>)

Os recursos financeiros decorrem da arrecadação das receitas (tributos) pelos entes públicos. A estimativa das receitas e das despesas é feita com base no comportamento da arrecadação ocorrida em exercícios anteriores. A previsão e a utilização de recursos públicos dependem de autorização legislativa, isto é, de uma lei, a denominada Lei Orçamentária Anual (LOA).

Para maior entendimento, “pode-se definir execução orçamentária como sendo a utilização dos créditos consignados no orçamento ou Lei Orçamentária Anual (LOA). Já a execução financeira, por sua vez, representa a utilização de recursos financeiros, visando atender a realização dos projetos e/ou atividades atribuídas às unidades orçamentárias pelo orçamento. A execução orçamentária está atrelada à execução financeira e vice-versa, pois havendo orçamento e não existindo o financeiro, não poderá ocorrer a despesa e por outro lado, pode haver recurso financeiro que não poderá ser gasto, caso não haja disponibilidade orçamentária”. (<http://www.conass.org.br>)

Assim, mesmo estando a despesa fixada no orçamento, a sua execução está condicionada à arrecadação das receitas no decorrer do exercício financeiro. Havendo frustração na arrecadação das receitas, o governo precisa conter a execução orçamentária, ou seja, reduzir a emissão de empenhos (créditos orçamentários). A “despesa pública é a aplicação (em dinheiro) de recursos do Estado para custear os serviços de ordem pública ou para investir no próprio

⁵ Receitas Extraorçamentárias: são todas aquelas provenientes de qualquer arrecadação que não figure no orçamento e, conseqüentemente, toda arrecadação que não constitui renda do Estado. O seu caráter é de extemporaneidade ou de transitoriedade nos orçamentos.

Fonte: <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario>



desenvolvimento econômico do Estado. É o compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder competente, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade prevista no orçamento”. (<http://www.transparencia.gov.br/glossario>)

3.5 Restos a Pagar

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas, mas que não foram pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente, por não ter havido a entrega, em tempo hábil, dos produtos adquiridos ou da prestação integral dos serviços.

No encerramento de cada exercício financeiro, essas despesas devem ser registradas contabilmente como obrigações a pagar do exercício seguinte (“resíduos passivos”); e serão financiadas à conta de recursos arrecadados durante o exercício financeiro em que ocorreu a emissão do empenho. (<http://portal.tcu.gov.br/>)

Portanto, Restos a Pagar, referem-se a dívidas resultantes de compromissos gerados em exercícios financeiros anteriores àquele em que deveria ocorrer o pagamento.

4. Detalhamento dos critérios contábeis adotados na administração pública federal

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do MEC, como também nos demais órgãos públicos federais, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

a) Moeda funcional e saldos em Moedas estrangeiras

A moeda funcional da União é o Real. No âmbito do MEC, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, utiliza moeda estrangeira em função dos programas e atividades que mantêm no exterior, como o pagamento de bolsas a estudantes.

Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. A única exceção se refere aos saldos iniciais de Caixa e Equivalentes de Caixa, no BF e na DFC, que utilizam a taxa vigente no dia 31 de dezembro do exercício anterior.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.



c) Créditos a Curto Prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: (i) créditos não tributários⁶; (ii) dívida ativa; (iii) transferências concedidas; (iv) empréstimos e financiamentos concedidos; (v) adiantamentos³; e (vi) valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros. O ajuste para perdas, calculado com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber ainda não foram iniciados por todos os órgãos vinculados ao MEC.

d) Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do órgão. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

e) Estoques

Compreendem as mercadorias para revenda (entre elas, os livros publicados pelas editoras universitárias), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. No âmbito do MEC, administração direta, que abrange as secretarias finalísticas, o método foi implantando em 2015. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

f) Ativo Realizável a Longo Prazo

Compreendem os direitos a receber a longo prazo principalmente com: (i) créditos não tributários; (ii) dívida ativa; (iii) empréstimos e financiamentos concedidos; (iv) investimentos temporários; e (v) estoques. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor original e, quando aplicável, são acrescidos das atualizações e correções monetárias, de acordo com as taxas especificadas nas respectivas operações.

A exceção se refere aos estoques, que são avaliados e mensurados da seguinte forma: (i) nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção/construção; e (ii) nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para todos os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

⁶ Os créditos a receber decorrentes de danos ao patrimônio e de adiantamentos serão detalhados adiante.



g) Ajuste para perdas da dívida ativa

Os créditos sob supervisão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) são classificados em: (i) sem decisão judicial, garantia ou parcelamento (entre eles, ajuizados e não ajuizados); (ii) parcelados; (iii) garantidos; e (iv) suspensos, por decisão judicial.

De acordo com o critério definido por Grupo Técnico, instituído pela Portaria GMF nº 310/2014, os créditos das categorias ‘ii’ a ‘iv’ possuem 100% de recuperabilidade; portanto, não estariam sujeitos à estimativa de perdas. Apenas os créditos ‘sem decisão judicial, garantia ou parcelamento’ estariam sujeitos à estimativa de perdas, sendo aplicada a metodologia do histórico de recebimento passados, descrita no MCASP. Os critérios de reconhecimento dos créditos de dívida ativa e respectivo ajuste para perdas estão em processo de revisão pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional – CCONT/STN.

h) Investimentos

São compostos por participações permanentes avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP na entidade controladora (União) e pelo Método do Custo.

As participações permanentes representam os investimentos realizados pela União em empresas, consórcios públicos e fundos. Quando há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo MEP. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

No âmbito do MEC, há duas empresas públicas controladas, cujo capital pertence integralmente (100%) à União: a) Hospital de Clínicas de Porto Alegre - HCPA e b) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH.

As propriedades para investimento compreendem os bens imóveis mantidos com fins de renda e/ou ganho de capital, que não são usados nas operações e que não serão vendidos em curto prazo. As entidades que compõem a União têm utilizado dois critérios para mensuração e avaliação desses bens: (i) valor justo; e (ii) custo depreciado. No âmbito do MEC, não há essa categoria de investimentos.

i) Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

j) Intangíveis



Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

No âmbito do MEC, a grande maioria dos intangíveis está relacionada a Softwares, tanto de vida útil definida, os chamados softwares de prateleira, quanto de vida útil indefinida, que se referem aos sistemas desenvolvidos institucionalmente⁷, a exemplo do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação - SIMEC, e-MEC, SISU, que constitui o banco de dados de gerenciamento dos programas ProUni, FIES, ENEM, entre outros sistemas.

O *Simec* é um portal operacional e de gestão do MEC, que trata do orçamento e monitoramento das propostas on-line do governo federal na área da educação. É no Simec que os gestores verificam o andamento dos Planos de Ações Articuladas em suas cidades.

O *e-MEC* é um sistema eletrônico de acompanhamento dos processos que regulam a educação superior no Brasil. Todos os pedidos de credenciamento e reconhecimentos de instituições de educação superior e de autorização, renovação e reconhecimento de cursos, além dos processos de aditamento, que são modificações de processos, serão feitos pelo e-MEC.

O *Sistema de Seleção Unificada* (Sisu) é o sistema informatizado, gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC), pelo qual instituições públicas de educação superior oferecem vagas a candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

k) Diferido

Consiste no saldo de ativo diferido de empresas públicas referentes a gastos pré-operacionais e que não puderam ser alocados em ativos correspondentes, quando da mudança da Lei nº 6.404/1976. O saldo será amortizado linearmente, até 2017, conforme previsto na Lei nº 11.638/2007. No âmbito do MEC, não há mais saldo registrado nesta conta.

l) Depreciação, amortização ou exaustão de bens imóveis não cadastrados no SPIUnet⁸ e bens móveis

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo dos encargos de depreciação é aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional para os bens imóveis que não são cadastrados no SPIUnet e para os bens móveis é o das quotas constantes.

Como regra geral, a depreciação dos bens imóveis não cadastrados no SPIUnet e a dos bens

⁷ Informações extraídas do Portal do MEC: <http://portal.mec.gov.br>

⁸ SPIUnet - Sistema de Gestão dos Imóveis de Uso Especial da União: faz a gerência da utilização dos imóveis da União, classificados como "Bens de Uso Especial (edifícios e terrenos).



móveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

m) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

A vida útil é definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela Secretaria de Patrimônio da União (SPU) segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

O valor depreciado dos bens imóveis do MEC, que abrange autarquias (universidades, institutos federais, FNDE e Colégio Pedro II); e das fundações públicas federais (universidades, Fundação Joaquim Nabuco, CAPES) é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de *Kuentzle*, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso. As empresas públicas (HCPA e EBSEH) utilizam os procedimentos da Lei nº 6.404/1976 e outros normativos aplicáveis a essas empresas.

n) Passivos Circulantes e Não Circulantes

As obrigações do MEC são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

Com exceção do resultado diferido (presente somente no passivo não circulante), os passivos circulante e não circulante apresentam a seguinte divisão: (i) obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; (ii) empréstimos e financiamentos; (iii) fornecedores e contas a pagar; (iv) obrigações fiscais; (v) obrigações de repartições a outros entes; (vi) provisões; e (vii) demais obrigações.

o) Empréstimos e Financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas⁹, do MEC, a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios:

Dívida Pública Mobiliária Federal Interna (DPMFi) foi avaliada pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do ano, incluindo os títulos emitidos tanto em oferta pública quanto em emissões diretas;

⁹ O MEC não possui empréstimos externos.



Dívida Pública Federal Externa (DPFe) foi avaliada por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). Foi realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

No MEC, existe a modalidade DPMFi, representada por títulos da dívida emitidos pelo Tesouro Nacional destinados ao Fundo de Financiamento do Ensino Superior - FIES, gerenciado operacionalmente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tendo como agente financeiro a Caixa Econômica Federal, a partir de 2018.

p) Provisões

Provisões são obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

As provisões estão segregadas em seis categorias: (i) riscos trabalhistas; (ii) riscos fiscais; (iii) riscos cíveis; (iv) repartição de créditos tributários; (v) provisões matemáticas; e (vi) outras.

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

As provisões referentes às ações judiciais, nas quais a União figura diretamente no polo passivo, estão em conformidade com a Portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015, combinada com a Portaria Conjunta STN/PGF¹⁰, nº 8 de 30 de dezembro de 2015.

q) Ativos e Passivos Contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas. Ativo contingente é um ativo possível resultante de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos que não estão totalmente sob o controle da entidade.

r) Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

¹⁰ Esta Portaria estabelece os procedimentos a serem observados pelas Setoriais Contábeis de órgãos das Autarquias e Fundações Públicas Federais, pelas Setoriais Contábeis de Órgãos Superiores que supervisionem as Autarquias e Fundações Públicas Federais e pela Procuradoria-Geral Federal em relação à evidenciação nas demonstrações contábeis e em notas explicativas das ações judiciais ajuizadas contra as Autarquias e Fundações Federais.



- I. Patrimonial;
- II. Orçamentário; e
- III. Financeiro.

(a) Resultado patrimonial

A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o MEC e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência. A exceção se refere às receitas tributárias e às transferências recebidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP, em atendimento à Lei nº 4.320/1964.

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos para o MEC, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência. A exceção se refere às despesas oriundas da restituição de receitas tributárias e às transferências concedidas, que seguem a lógica do regime de caixa, o que é permitido de acordo com o modelo PCASP, em atendimento à Lei nº 4.320/1964.

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. Com função semelhante à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado, o resultado patrimonial apurado não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais do órgão.

(b) Resultado financeiro

O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.



A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com o resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizada para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

(c) Resultado orçamentário

O regime orçamentário da União segue o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas.

O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário; enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas.

As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita conterão os valores correspondentes às receitas próprias¹¹ ou aos decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Estudos da STN apontam que “o balanço orçamentário é estruturado para atender a um “ente público” e não para demonstrar as movimentações de créditos, pois os valores concedidos são iguais aos valores recebidos entre as unidades que compõem o ente. Entende-se por “ente”: União (OFSS), estados, Distrito Federal e municípios. Portanto, a concepção de ente pode gerar confusão no BO de órgãos e UGs, pois não apresentará os valores da coluna “Dotação Inicial” e “Dotação Atualizada”, exceto receitas próprias ou recursos vinculados, como é o caso (MEC x FNDE x FIES x Salário-Educação). Caso o órgão não possua essas duas origens de receita, o BO demonstrará apenas a execução do crédito, visualizada na coluna de “Despesas Empenhadas”.

Os valores recebidos pelas universidades e institutos, por exemplo, provenientes do MEC ou de outros órgãos, não são mais visualizados no "BO", na coluna "Previsão Atualizada" da Receita, desde 2011, quando foi reformulada a sua estrutura pela STN. A justificativa para retirada da movimentação de créditos do Balanço Orçamentário foi a de que “crédito” e “dotação” não são sinônimos. Esta, corresponde aos valores fixados na LOA; enquanto aqueles correspondem aos valores movimentados pela execução orçamentária (dentro de um mesmo ente). Para identificar os créditos recebidos de outros órgãos não pertencentes à estrutura do MEC, deve-se gerar um relatório gerencial sobre "Movimentação Orçamentária". Portanto, os

¹¹ As receitas próprias compreendem as receitas arrecadadas diretamente pelos órgãos decorrentes do seu esforço institucional. Incluem doações financeiras de diversas origens; prestação de serviços; refeições dos restaurantes universitários; inscrições em cursos; venda de livros; comercialização de hortifrutigranjeiros; doces, queijos etc.



créditos recebidos ou concedidos não são adicionados ou deduzidos da coluna "Previsão Atualizada".

Cabe ressaltar que o total da "Despesa Empenhada" superior ao total da "Dotação Inicial" ou "Dotação Atualizada" pode acontecer em qualquer órgão e não representa um erro. Significa que, além do seu próprio orçamento, o órgão executou (empenhou) despesas com o orçamento de outros órgãos, por meio do recebimento de créditos orçamentários.

5. NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

A seguir, são apresentadas as notas relativas ao BO e aos Restos a Pagar.

5.1. Receitas

No primeiro trimestre de 2018, as receitas realizadas (arrecadadas) atingiram o montante de R\$ 6,95 bilhões, enquanto que as despesas empenhadas perfizeram o total de R\$ 83,81 bilhões, gerando um resultado orçamentário deficitário de R\$ 76,86 bilhões.

Essa disparidade pode ser justificada pelas informações já mencionadas anteriormente de que a coluna da Previsão Atualizada, assim como a das Receitas Realizadas contém os valores correspondentes às receitas próprias arrecadadas pelos órgãos, não se computando os créditos orçamentários recebidos no decorrer no exercício correspondentes às despesas fixadas na LOA (Dotação Atualizada); e a de que esses créditos orçamentários não são mais demonstrados no BO, em face da metodologia de sua elaboração por "ente" e não por "órgão/UG".

Para compreender essa situação, deve-se reportar ao Balanço Financeiro e identificar os recursos financeiros disponíveis (Receitas Orçamentárias – R\$ 6,95 bilhões) + (Transferências Financeiras Recebidas - dependentes da execução orçamentária – R\$ 55,68 bilhões) que correspondem à contrapartida dos créditos orçamentários recebidos no decorrer do exercício. Esses recursos financeiros totalizam R\$ 62,63 bilhões; sendo insuficientes, portanto, para atender às despesas empenhadas até o 1º trim/2018, que foram de R\$ 83,81 bilhões.

Em termos percentuais, a arrecadação das Receitas de Capital (28,58%) foi superior à arrecadação das Receitas Correntes (21,34%), em relação à previsão para o exercício de 2018.

Tabela 1 – Receitas arrecadadas por Categoria Econômica no 1º trim/2018

CATEGORIA ECONÔMICA	Previsão Atualizada	Realização da Receita	% Realização	% Composição
Receitas Correntes	31.268.654.230,00	6.674.083.109,85	21,34	96,0
Receitas de Capital	972.321.729,00	277.861.463,09	28,58	4,0
Total das Receitas	32.240.975.959,00	6.951.944.572,94	21,56	100

Fonte: Siafi, 2018.



Na tabela seguinte, verifica-se que as cinco primeiras arrecadações, em termos monetários e em percentuais de composição, tiveram uma concentração maior nas Receitas Correntes, com exceção da Amortização de Empréstimos, que é uma Receita de Capital.

A maior arrecadação, R\$ 6,06 bilhões, concentrou-se em Receita de Contribuições, com 87,23% do total das arrecadações no âmbito do MEC no 1º trim/2018, que foi de R\$ 6,95 bilhões.

Essa arrecadação refere-se à Contribuição do Salário-Educação em que 2/3 são destinados à unidade da federação onde tiver sido efetuada a arrecadação, destinando-se os recursos às respectivas Secretarias de Educação; e 1/3 é destinado à União como receita vinculada ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, que faz o gerenciamento e transferência desses recursos aos estados e municípios.

Seguida da Receita de Contribuições, está a Receitas de Serviços, com R\$ 346,52 milhões, referente às prestações de serviços realizadas, cujo maior montante está associado às avaliações e pesquisas realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais “Anísio Teixeira” - INEP, autarquia vinculada a este ministério, responsável pela realização de avaliações periódicas para renovação de credenciamento de instituição de educação superior, autorização para reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos de graduação; realização de exames (ENEM, Enade); pesquisas educacionais (censo da educação básica e da educação superior) etc.

Em relação à Receita de Capital – Amortização de Empréstimos – com o terceiro maior montante arrecadado, R\$ 276,59 milhões, cabe mencionar que se refere a receitas recebidas pelo FNDE, decorrentes da amortização de empréstimos concedidos a estudantes pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil, agentes financeiros do fundo, e decorrentes também da recompra de títulos públicos das entidades mantenedoras das instituições de ensino superior.

Nos termos da Lei nº 13.530/2017, que alterou a Lei nº 10.260/2001, o FNDE, autarquia vinculada ao MEC, continuará como agente operador do fundo relativo aos contratos celebrados até o exercício de 2017, passando a assumir também a responsabilidade pela gestão dos ativos e passivos do FIES¹², a partir do exercício de 2018. A CAIXA passará a ser o agente operador e financeiro do FIES referente aos contratos firmados a partir do exercício de 2018.

¹² Com a publicação da Lei nº 13.530/2017, de 07/12/2017, o FNDE passou a ser o gestor dos ativos e passivos do fundo, por delegação do MEC, e a CAIXA passou a ser agente operador e financeiro do FIES dos contratos firmados a partir de 2018.

**Tabela 2 – Origem das receitas arrecadadas no 1º trim/2018 – Composição**

Origem Receita	Receitas Realizadas	% Composição
CONTRIBUICOES	6.064.121.815,33	87,23
RECEITA DE SERVICOS	346.517.761,96	4,98
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	276.593.596,94	3,98
RECEITA PATRIMONIAL	147.636.841,18	2,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	89.882.549,32	1,29
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.304.175,61	0,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	8.085.084,00	0,12
RECEITA AGROPECUARIA	2.298.014,28	0,03
RECEITA INDUSTRIAL	1.236.868,17	0,02
ALIENACAO DE BENS	1.267.866,15	0,02
TOTAL	6.951.944.572,94	100

Fonte: SIAFI, 2018.

5.2. Despesas

Conforme definido anteriormente, a despesa pública corresponde ao compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder Legislativo, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade, prevista/fixada no orçamento.

As despesas empenhadas na categoria econômica Despesas Correntes corresponderam a 68,36% dotação fixada; enquanto que as Despesas de Capital tiveram uma execução de 15,78% no 1º trim/2018.

No total, as despesas empenhadas (R\$ 83,81 bilhões) corresponderam a 59,91% do total da Dotação Atualizada (R\$ 139,90 bilhões).

Tabela 3 – Despesas executadas por Categoria Econômica no 1º trim/2018

CATEGORIA ECONÔMICA	R\$		
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	% Execução
Despesas Correntes	117.420.430.500,00	80.265.743.521,28	68,36
Despesas de Capital	22.485.494.618,00	3.547.391.219,19	15,78
Total das Despesas	139.905.925.118,00	83.813.134.740,47	59,91

Fonte: SIAFI, 2018.

Na próxima tabela, são apresentadas as despesas correntes e de capital executadas por grupo. Das Despesas Correntes, o grupo que apresentou o maior percentual de execução foi o de Pessoal e Encargos Sociais, com 75,44% do montante da dotação atualizada, mesmo representando 56,93% do total da categoria econômica; enquanto que o grupo relativo a Outras Despesas Correntes, teve a execução correspondente a 60,81%, representando, 43,07%.

Das Despesas de Capital, o grupo que apresentou o maior percentual de execução foi o de Investimentos Financeiros, com 17,26%, representando também o maior percentual de composição



(90,01%) do total da categoria econômica. As despesas empenhadas nesse grupo referem-se à aquisição de títulos do Tesouro Nacional pelo FNDE destinados ao FIES.

Tabela 4 – Despesas Correntes e de Capital executadas por Grupo no 1º trim/2018

GRUPO DESPESA	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	% DESP EMP/DOT ATUAL	COMPOSIÇÃO (EMP)/(DOT)
1 – Pessoal e Enc. Sociais	60.568.426.546,00	45.695.535.604,61	75,44%	56,93%
2 - Juros e Encargos Dívida	1.078.809,00	-	0,0%	-
3 - Outras Despesas Correntes	56.850.925.145,00	34.570.207.916,67	60,81%	43,07%
Subtotal Desp. Correntes	117.420.430.500,00	80.265.743.521,28	68,36%	100%
4 - Investimentos	3.985.487.250,00	354.391.219,19	8,89%	9,99%
5 - Inversões Financeiras	18.499.174.864,00	3.193.000.000,00	17,26%	90,01%
6 - Amortização Dívida	832.504,00	-	-	-
Subtotal Desp. Capital	22.485.494.618,00	3.547.391.219,19	15,78%	100%
9 - Reserva Contingência	-	-	-	-
TOTAL	139.905.925.118,00	83.813.134.740,47	59,91%	-

Fonte: SIAFI, 2018.

Ainda com relação à análise das despesas, a tabela adiante apresenta a composição (detalhamento) do grupo de Outras Despesas Correntes, por elemento de despesa (categoria de gasto), que apresentou o percentual de execução, (60,81%), totalizando R\$ 34,5 bilhões.

Verifica-se que o maior volume de gastos (despesas empenhadas) se concentra nos dois primeiros elementos de despesa, Contribuições e Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas, com R\$ 14,22 bilhões e R\$ 13,01 bilhões, respectivamente. Essas duas categorias representam 78,79% do total das despesas do grupo de Outras Despesas Correntes.

Essas categorias constituem, precipuamente, recursos do Salário-Educação repassados aos estados e municípios pelo FNDE, e representa uma das principais fontes de recursos destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino. Entre elas estão: a) a complementação da União ao FUNDEB; b) alimentação escolar (PNAE) a creches, pré-escolas, ensino fundamental e ensino médio; c) transporte escolar (PNATE); e d) Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

**Tabela 5 – Outras Despesas Correntes – por Elemento de Despesa**

Elemento Despesa	Despesas Empenhadas	% Composição
CONTRIBUICOES	14.222.364.437,95	41,14%
DISTRIBUICAO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	13.014.995.369,00	37,65%
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ - OP.INT.ORB.	1.513.459.319,33	4,38%
AUXILIO-ALIMENTACAO	1.260.837.562,31	3,65%
AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.183.386.309,02	3,42%
LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	857.548.849,11	2,48%
INDENIZACOES E RESTITUICOES	543.404.835,24	1,57%
OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	371.738.035,02	1,08%
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	255.932.029,55	0,74%
MATERIAL DE CONSUMO	253.658.154,39	0,73%
AUXILIO-TRANSPORTE	163.115.715,16	0,47%
OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	162.759.597,99	0,47%
AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	139.376.110,92	0,40%
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	137.136.697,44	0,40%
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	108.432.316,83	0,31%
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	102.217.530,65	0,30%
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	101.383.756,98	0,29%
CONTRATAACAO POR TEMPO DETERMINADO - PES.CIVIL	76.673.600,18	0,22%
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	60.951.554,56	0,18%
SERVICOS DE CONSULTORIA	25.860.855,23	0,07%
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DIST.GRATUITA	5.874.250,24	0,02%
RESSARCIMENTO DESPESAS PESSOAL REQUISITADO	2.585.744,22	0,01%
SENTENCAS JUDICIAIS	2.403.185,70	0,01%
PENSOES ESPECIAIS	2.108.071,24	0,01%
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZACAO	1.890.910,92	0,01%
PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS	82.224,74	0,00%
DIARIAS - PESSOAL MILITAR	25.000,00	0,00%
SUBVENCOES ECONOMICAS	4.677,74	0,00%
INDENIZACAO PELA EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	1.215,00	0,00%
TOTAL	34.570.207.916,66	100%

Fonte: SIAFI, TG, 2018.

5.3. Restos a Pagar

Para elaboração da nota explicativa relativa à execução orçamentária dos restos a pagar, considerou-se os Restos a Pagar Não Processados - RPNP, referente aos órgãos e unidades vinculadas ao ministério, com o orçamento dos próprios órgãos, consignado na LOA, computando-se também o orçamento (créditos orçamentários) recebidos de outros órgãos para execução de determinados programas governamentais pelo MEC.

A inscrição dos recursos é feita pela STN nos primeiros dias de janeiro de cada exercício financeiro, de acordo com a rotina de encerramento do exercício, referente à execução orçamentária do exercício imediatamente anterior, conjugada com a reinscrição relativa a exercícios anteriores. Em jan/2017, o total inscrito mais a reinscrição de RPNP foi de R\$ 23,53 bilhões.



Em jan/2018, a inscrição de despesas na rubrica RPNP, considerando também os RP Reinscritos, totalizou de R\$ 23,86 bilhões, abrangendo tanto as unidades da administração direta quanto as entidades/órgãos da administração indireta.

Em relação à inscrição em 31/12/2017, cabe destacar que houve uma redução de 9,47% nas despesas inscritas na rubrica de RPNP, representando uma diminuição, em termos monetários, de um montante de R\$ 1,21 bilhão; passando de R\$ 12,74 bilhões para R\$ 11,53 bilhões.

Conforme disposto no artigo 67 do Decreto nº 93.872/1986, os RPNP referem-se às despesas que, embora empenhadas, não foram liquidadas (executadas) até 31 de dezembro, isto é, não houve a conclusão da entrega dos bens e/ou a prestação dos serviços contratados.

Tabela 6 – Restos a Pagar Não Processados Inscritos e Reinscritos

R\$

RPNP Inscritos e Reinscritos	JAN 2018	JAN 2017	% Evolução
RPNP inscritos em 31/12 do Exercício Anterior	11.534.086.896,88	12.740.231.566,95	-9,47
RPNP inscritos em Exercícios Anteriores	12.331.512.648,59	10.793.113.285,92	14,25
TOTAL	23.865.599.545,47	23.533.344.852,87	1,41

Fonte: Siafi Web, BO 2018-2017.

A tabela seguinte demonstra que no 1º trim/2018, foram executados (liquidados) 20,75% do total das despesas (Correntes e de Capital) inscritas e reinscritas, na rubrica de RPNP.

Detalhando-se a execução das despesas por Categoria Econômica, as Despesas Correntes apresentaram a maior execução, 39,20%, e as despesas de capital, 6,56%.

As Despesas de Capital compreendem aquelas “realizadas com o propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente, títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívida e concessões de empréstimos”. (<http://www.tesouro.gov.br/-/glossario>)

Tabela 7 – Execução de RPNP no 1º trim/2018 – por Categoria Econômica

R\$

RPNP por Categoria Econômica	(1)	(2)	(3) = (1) - (2)	(4)	(5) = (4) / (3)
	Total inscrições RPNP	CANCELADOS	Total inscrições RPNP (-) Cancelados	LIQUIDADOS	% Exec
DESPESAS CORRENTES	10.739.892.948,91	674.455.057,85	10.065.437.891,06	3.946.081.507,39	39,20
DESPESAS DE CAPITAL	13.125.706.596,56	30.669.328,17	13.095.037.268,39	859.522.842,06	6,56
TOTAL	23.865.599.545,47	705.124.386,02	23.160.475.159,45	4.805.604.349,45	20,75

Fonte: Siafi Web, BO 2018-2017.



A tabela adiante apresenta a composição dos RPNP executados no âmbito do MEC, por Grupo de Despesa. Verifica-se que o grupo que apresentou o maior percentual de execução foi o de Pessoal e Encargos, com 76,99%, seguido de Outras Despesas Correntes, com 37,87% e de Inversões Financeiras, com 12,52%.

Entende-se por Inversões Financeiras as “dotações destinadas à aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização; a títulos financeiros e à constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas, inclusive às operações bancárias ou de seguros”. (<http://www.tesouro.gov.br/-/glossario>)

No âmbito do MEC, as inversões financeiras referem-se, integralmente, às aquisições de títulos do Tesouro Nacional pelo FNDE destinados ao FIES.

Tabela 8 – Execução de RPNP no 1º trim/2018 por Grupo de Despesa

R\$

RPNP por Grupo de Despesa	(1)	(2)	(3) = (1) - (2)	(4)	(5) = (4) / (3)
	Total inscrições RPNP	CANCELADOS	Total inscrições RPNP (-) Cancelados	LIQUIDADOS	% Exec
DESPESAS CORRENTES	10.739.892.948,91	674.455.057,85	10.065.437.891,06	3.946.081.507,39	39,20
Pessoal e Encargos Sociais	93.001.601,98	5.136.950,92	87.864.651,06	67.647.988,46	76,99
Outras Despesas Correntes	10.646.891.346,93	669.318.106,93	9.977.573.240,00	3.878.433.518,93	38,87
DESPESAS DE CAPITAL	13.125.706.596,56	30.669.328,17	13.095.037.268,39	859.522.842,06	6,56
Investimentos	11.905.511.548,13	30.669.328,17	11.874.842.219,96	706.693.811,94	5,95
Inversões Financeiras	1.220.195.048,43	-	-	152.829.030,12	12,52
TOTAL	23.865.599.545,47	705.124.386,02	23.160.475.159,45	4.805.604.349,45	20,75

Fonte: Siafi Web, BO 2018-2017.

O volume de recursos relativos às despesas inscritas em RPNP, no âmbito do MEC, pode ser justificado, entre outros fatores, pelo contingente de demanda de recursos orçamentários em função das políticas educacionais do Governo Federal, conjugado com as excepcionalidades legais relativas à vigência destas despesas.

De acordo com o artigo 68, § 3º, II, do Decreto 93.872/86, permanecem válidas, após 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, os RPNP que se referirem às despesas do PAC, do Ministério da Saúde, e do Ministério da Educação financiadas com recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Grande parte do total de RPNP inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior e os reinscritos, relativos a exercícios anteriores, no MEC, refere-se a valores *excetuados* pelo artigo 68, inciso II, do Decreto nº 93.872/1986. O saldo relativo às despesas do PAC, no âmbito do MEC, integra também o montante referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo identificadas pelo EOF (RP3) de acordo com os atributos do sistema de extração de dados, o Tesouro Gerencial.



Nesse sentido, conforme explicitado na tabela abaixo, a maior parcela do saldo de RPNP, é representada por recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (agrupadas pelo identificador (“Lei Calmon = SIM”), independentemente da fonte de recursos, não sendo aplicado para estes recursos o cancelamento por decurso do prazo de que trata o referido decreto.

Em referência aos recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, cabe mencionar que em 2017 a Secretaria de Orçamento Federal extinguiu a fonte de recursos “12”, que identificava os recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino em relação às demais fontes (Portaria nº 1, de 12/05/2017). Com a publicação da Lei nº 13.473, de 08/08/2017 (LDO de 2018), foi instituído um código específico para identificação das despesas em comento, o IDUSO 8. No art. 6º, § 11, inciso VIII, consta a sua descrição: “VIII - recursos não destinados à contrapartida, para identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com os art. 70 e art. 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no âmbito do Ministério da Educação (IU 8).”

Tabela 9 – RPNP relativos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no 1º trim/2018

R\$

LEI CALMON	(1)	(2)	(3) = (1) - (2)	(4)	(5) = (4) / (3)
	Total inscrições RPNP	CANCELADOS	Total inscrições RPNP (-) Cancelados	LIQUIDADOS	% Exec
NAO	4.756.631.425,48	598.000.665,91	4.158.630.759,57	1.688.751.753,20	40,61
SIM	18.926.269.362,29	104.160.098,47	18.822.109.263,82	3.051.322.896,67	16,21
TOTAL	23.682.900.787,77	702.160.764,38	22.980.740.023,39	4.740.074.649,87	20,63

Fonte: TG, 2018-2017.

Na tabela abaixo são demonstrados os valores referentes aos cancelamentos de RPNP, no período de 2010 a 2018.

Cabe destacar que o MEC com o intuito de aperfeiçoar a gestão das obrigações inscritas em restos a pagar, qual seja, reduzir esse estoque, tem envidado esforços perante os órgãos vinculados quanto à análise da vigência/manutenção de saldo nas contas de Restos a Pagar, de forma a evitar a reinscrição sucessiva e desnecessária de empenhos, sem que execução da despesa (obra/serviços/aquisições) tenha sido iniciada.

Desde 2011, têm sido enviados expedientes aos órgãos/entidades, com solicitações para análise e regularização/cancelamento de saldo alongado nas contas de Restos a Pagar.

No exercício de 2017, foi reiterada solicitação para análise e baixa, inclusive de saldos relativos a Pessoal, em referência à orientação da Coordenação-Geral de Programação Financeira - COFIN/STN, e recomendações do TCU em acórdãos que abordam o assunto.

No exercício de 2018, foram enviados ofícios e memorandos circulares com escopo e finalidades acima descritas, em cumprimento ao Ofício-Circular Conjunto nº 6/2017-MP, de 22/12/2017, ao Ofício-Circular nº 10/2018-SE/CGU, de 05/01/2018 e ao comunica Siafi da COFIN/STN nº 2017/1683454, de 22/12/2017.



Pela tabela abaixo, verifica-se que tem havido um volume significativo de cancelamento de empenhos inscritos em RPNP, por exercício, contribuindo para a redução do estoque dessas obrigações no âmbito do MEC.

Tabela 10 – Cancelamentos de RPNP de 2010 a 2018 (1º trim) - MEC

EXERCÍCIOS	TOTAL (R\$)
2010	971.889.338,22
2011	1.077.569.640,12
2012	753.386.573,25
2013	999.349.315,81
2014	2.212.373.059,20
2015	769.089.190,44
2016	1.268.029.658,90
2017	820.911.047,31
2018 (1º Trimestre)	705.124.386,02

Fonte: SIAFI 2010-2018.